

## MINUTA DO TERMO DO COMPROMISSO

Estabelece parâmetros para a melhoria remuneratória das carreiras do INCRA.

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a representação governamental, neste ato, composta pelo MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e, do outro lado, as entidades representativas dos servidores: ASSINAGRO – Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA, CONDSEF – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, CNASI – Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA, tem como justo e acordado o seguinte:

**Cláusula primeira.** A representação governamental compromete-se a assegurar a melhoria da remuneração dos servidores das carreiras do INCRA, de que tratam as Leis nº. 10.550, de 13 de novembro de 2002 e 11.090, de 07 de janeiro de 2005, na forma das tabelas anexas, com efeitos financeiros em março de 2008, março de 2009 e setembro de 2010, contemplando os seguintes pontos:

- Redução do número de componentes da remuneração, definindo o vencimento básico como componente significativo e principal da remuneração;
- Tempo de desenvolvimento na carreira;
- Amplitude da tabela ( piso/teto);
- Definição de interstício entre padrão e entre classes;
- desenvolvimento na carreira: progressão e promoção; e
- A gratificação de desempenho não terá curva forçada, nem limitação por média, a partir de março de 2008.

**Cláusula segunda.** A representação de governo encaminhará à Casa Civil da Presidência da República, neste exercício de 2007, proposta de instrumento legal que contemple a reestruturação de tabelas remuneratórias dos servidores do INCRA em conformidade com o estabelecido na Cláusula primeira deste termo.

**Cláusula terceira.** A representação de governo se compromete a construir, no prazo de 180 dias, a contar da data de assinatura deste Termo, proposta de racionalização de cargos da carreira de Reforma de Desenvolvimento Agrário.

**Cláusula quarta.** A representação de governo se compromete a retomar e concluir, no prazo de 60 dias, a contar da data de assinatura do presente Termo, o debate sobre mecanismos de Gratificação de qualificação, de aperfeiçoamento e de titulação, no âmbito das carreiras do INCRA.

**Cláusula quinta.** A representação de governo se compromete a examinar e encaminhar, no prazo de 60 dias, a contar da data de assinatura do presente Termo, as demandas relativas à recomposição da força de trabalho INCRA.

**Cláusula sexta.** A representação de governo se compromete, após a assinatura do presente Termo, reembolsar aos servidores os valores descontados de sua remuneração em razão da greve realizada no período de maio a agosto de 2007, bem como negociar a reposição das atividades afetadas pela paralisação dos serviços.

**Cláusula sétima.** A representação de governo se compromete, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação do presente Termo, a definir e implementar o programa de capacitação dos servidores e o processo de monitoramento, avaliação e ajuste da estrutura organizativa do INCRA.

**Cláusula oitava.** A representação de governo se compromete, após a assinatura do presente Termo, a constituir grupo de trabalho permanente, em parceria com as representações dos servidores, para avaliar e propor os ajustes que se fizerem necessários às estruturas das carreiras do INCRA, objetivando a continuada valorização de seu pessoal e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo assinam o presente documento.

Brasília, 06 de dezembro de 2007